



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1398/2014

SÚMULA: Denomina as Ruas do Loteamento RESIDENCIAL IKEDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE,

L E I

Art. 1º. As seguintes Ruas existentes no Residencial Ikeda, receberão as seguintes denominações:

Rua Projetada “04” : Rua Diro Ozaki (Prolongamento)

Rua Projetada “05” : Rua das Camélias (Prolongamento)

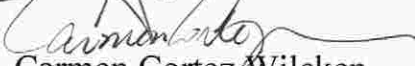
Rua Projetada “05-A” : Rua Judite Barbosa de Souza

Rua Projetada “06” : Rua Ernestina Cordeiro Barros

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2014.


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal


Carmen Cortez Wilcken
Chefe de Gabinete